

DECRETO Nº 28.886, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 .

Abre crédito suplementar _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 7.142 de 23 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR Nº 129/2024, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.122.0035.2.169 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.94.00000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 07 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 32.000,00

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 16 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 50.000,00

3.3.90.93.00000 – Indenizações e Restituições (Ficha 21 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 50.000,00

200.001.17.512.0037.2.171 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 84 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 332.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações da dotação orçamentária, a seguir discriminada:

200.001.17.122.0035.2.169 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.16.00000 – Outras Despesas Variáveis– Pessoal Civil (Ficha 05 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 32.000,00

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo (Ficha 12 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 100.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

200.001.17.512.0037.2.171 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo (Ficha 81 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS –
SANEAR).....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 332.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 08 de fevereiro de 2024.



Secretária Municipal de Governo.